



LEI Nº. 3.080, DE 13 DE ABRIL DE 2010

Altera o Anexo III - Quadro Geral dos Cargos efetivos e Carga horária, da Lei Municipal nº 2.033, de 28 de janeiro de 2000 e suas posteriores alterações, que "Dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreira da Prefeitura Municipal de Três Pontas, e dá outras providências".

O Povo de Três Pontas-MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o Anexo III - Quadro Geral de Cargos Efetivos e Carga Horária, da Lei Municipal nº 2.033, de 28 de janeiro de 2000 e suas posteriores alterações, que "*Dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreira da Prefeitura Municipal de Três Pontas, e dá outras providências*", visando aumentar o quantitativo do cargo de Professor de 1ª a 4ª.

| DENOMINAÇÃO | Carga Horária Semanal | Vagas Existentes | Vagas a criar | Total de vagas |
|----------------------------|------------------------------|-------------------------|----------------------|-----------------------|
| Professor de 1ª a 4ª Série | 24 | 184 | 30 | 214 |

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, na época de sua execução.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Três Pontas-MG, 13 de abril de 2010.

Luciana Ferreira Mendonça
Prefeita Municipal

Makvel Reis Nascimento
Procurador Geral

Glória Lúcia Magalhães
Secretária Municipal de Educação